


RECEBI EM
25/02/2021




PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna **0013/SICI/2021**

Barreiros, 22 de fevereiro de 2021.

À
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Transportes.

ASSUNTO: Solicitação de informações acerca da atual situação de acompanhamento/fiscalização da execução dos serviços de transporte (frota própria e contratada).

Ilmo. Sr. Diretor.

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, cordialmente, à Vossa Senhoria, solicitar os bons préstimos no sentido de nos **informar se existe um controle rotineiro acerca da execução dos transportes, individualizando cada carro, suas trajetórias(rotas) e quilometragem rodada, assiduidade e freqüência, bem como se os documentos probantes (boletim de medição) da execução dos mesmos estão sendo devidamente encaminhados para a Secretaria da Fazenda Municipal no fito de liquidar as despesas para posterior pagamento** e, também, uma relação de todos os veículos a disposição do município atualmente, tanto os pertencentes a frota própria como os veículos terceirizados.

É imperioso ressaltar que, o controle da execução dos serviços de transportes, seja frota própria ou contratada, é de atribuição direta da Diretoria de Transportes e Serviços Rodoviários. Todavia, pertine a esta Controladoria saber da real e atual situação do andamento e do controle da execução do citado serviço.

Assim sendo, é salutar nos informar e nos remeter a cópia de todas as informações e documentos que essa Diretoria de Transporte e Serviços Rodoviários está repassando para a Secretaria da fazenda Municipal, para que indiretamente acompanhem e possamos dar algum suporte de melhoria no controle.

É salutar que a remessa de das informações e documentos sejam enviados num prazo de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento deste, para que se faça uma melhor avaliação.

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros/PE

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR